



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1850ª Reunião Plenária Ordinária

Referência: Ata da 1850ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais

Data: 24/04/2017

Horário: 14h08 às 17h14

Membros do Conselho

Participantes desta reunião

Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar	Conselheiro Efetivo
Adm. Antônio Eustáquio Barbosa	Conselheiro Efetivo
Adm. Clever Soares David Amorim	Conselheiro Suplente
Adm. Gilmar Camargo de Almeida	Conselheiro Efetivo
Adm. Gilson Elesbão de Siqueira	Conselheiro Suplente
Adm. José Eustáquio de Vasconcelos Rocha	Conselheiro Efetivo
Adm. Luciano Fernandes Novaes	Conselheiro Efetivo
Adm. Magno Luiz Coelho de Moura	Conselheiro Efetivo
Adm. Nourival de Souza Resende Filho	Conselheiro Efetivo
Adm. Raul Alberto Marinuzzi	Conselheiro Efetivo



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1850ª Reunião Plenária Ordinária

Ausências Justificadas

O Conselheiro Adm. Paulo César Mageste de Carvalho justificou ausência por motivo particular, sendo convocado seu Conselheiro Suplente Adm. Marcos Tanure Sanabio que justificou ausência por motivo profissional, e assim foi convocado o Conselheiro Suplente Adm. Adm. Clever Soares David Amorim que se fez presente. O Conselheiro Adm. Dante Grassi Pinto Ferreira justificou ausência por motivo particular, sendo convocado o Conselheiro Suplente Adm. Gilson Elesbão de Siqueira que se fez presente.

Ordem da Reunião:

Ordem da Reunião

1 EXPEDIENTE

O Presidente Adm. Antônio Eustáquio deu início à reunião cumprimentando os presentes.

1.1 Presenças Registradas

O Presidente Adm. Antônio Eustáquio registrou a presença do Conselheiro licenciado Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade e do corpo gerencial do CRA-MG.

2 ORDEM DO DIA

2.1 – Exame de Julgamento de Processos Administrativos de Registro e Fiscalização:

2.1.1 – Anexo I – Processos de Solicitação de Registro.

2.1.2 – Anexo II – Processos de Solicitação de Licença/Cancelamento.

2.1.3 – Anexo III – Processos de Fiscalização.

A Gerente de Relações Institucionais Adm. Flávia Borges apresentou os processos administrativos de registro, formalizando:

➤ Processos de solicitação de registro: 33 processos aprovados pelo Presidente Adm. Antônio Eustáquio “ad referendum” do Plenário, no período de 17/04/2017 a 24/04/2017, sendo 30 Registros de Pessoa Física e 03 Registros de Pessoa Jurídica, conforme Anexo I;

➤ Deu conhecimento que 119 processos foram distribuídos para os Conselheiros presentes, conforme Anexo II.

Com a palavra, o Gerente de Orientação e Fiscalização Profissional Adm. Gilmar de Andrade registrou que o Presidente Adm. Antônio Eustáquio distribuiu, nesta sessão, 31 processos, conforme Anexo III. Que foram cumpridas todas as fases do Regimento de Fiscalização, dependendo, a partir deste momento, da análise do Conselheiro relator e homologação do Plenário. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio solicitou homologação de 02 processos que foram remontados, conforme decisão Plenária 1848 do dia 10/04/2017. Ficaram em poder do Conselheiro, para relato, os seguintes processos:

1. Adm. Luciano Novaes: Michele Naiara Ramos (PF 2016/014723), JL Administradora de Condomínio Ltda - ME (PS 14665/2016), Real Construção Conservação e Limpeza Ltda - EPP (PS 14660/2016) e Luiz Gustavo Barbi - ME (PS 2017/000046).

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1850ª Reunião Plenária Ordinária

Após apresentação do assunto, o Plenário, por unanimidade, aprovou os processos apresentados, com exceção dos processos citados acima, que ficaram em poder do Conselheiro Adm. Luciano.

2.2 – Ata(s) Reunião (ões) Anterior (es) – considerações e assinaturas

O Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa registrou que as considerações da ata da Reunião Plenária Ordinária 1849 de 17/04/2017 foram encaminhadas, por e-mail, aos Conselheiros e se era necessário de fazer a leitura das mesmas, o que foi dispensado pelo Plenário. Na sequência, a referida Ata foi aprovada e disponibilizada para as assinaturas.

2.3 – Agenda da Semana – Conselheiros

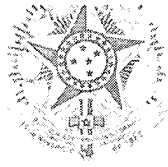
2.3.1 – Adm. Antônio Eustáquio Barbosa – Registrou que participará de evento, a convite e promovido pelo CFA, no Restaurante Escola Senac Gastronomia – Câmara dos Deputados – Anexo IV, no próximo dia 26, onde será apreciado um entendimento entre o Conselho de Administração e o Conselho de Psicologia referente a PL 439, entre outros assuntos. Informou que, conforme as indicações dos Conselheiros Adm. Luciano e Adm. Magno, na última sessão plenária, realizou contato pessoalmente com o Deputado Newton Cardoso Jr. e contato com as assessorias do Deputado Adm. Diego Andrade e do Deputado Leonardo Quintão para estimular a participação destes Deputados no evento.

3 MATÉRIAS PENDENTES DA SESSÃO ANTERIOR

3.1 – Resolução a respeito da Súmula nº 20/2007, conforme emissão de Parecer Jurídico a pedido da área de Relações Institucionais sobre a obrigatoriedade de registro de Sócio Proprietário e Administrador não Sócio – O Presidente Adm. Antônio Eustáquio solicitou que o Assessor Jurídico Adv. Abel apresentasse o assunto. O Adv. Abel informou que o parecer jurídico foi encaminhado aos Conselheiros previamente para conhecimento e fez a leitura da ementa e conclusão, conforme Anexo IV. Informou que sugeriu alteração na redação da súmula, mas confirma a exigência de Registro Profissional pelo CRA-MG nos casos de sócio proprietário. O Conselheiro Adm. Magno, sugeriu que seja elaborada uma súmula exigindo o Registro Profissional de Administrador, Gerente Administrativo e Financeiro a fim de parametrizar os procedimentos. O Adv. Abel esclareceu que, neste caso, a própria Lei 4769 dá embasamento para a exigência do registro profissional. A Gerente de Relações Institucionais Adm. Flávia Borges, informou que a análise para exigência do registro é realizada com base nas atividades desenvolvidas pelo profissional, o que diverge do assunto tratado em pauta. O Adv. Abel esclareceu que, sugeriu a alteração na redação da Súmula uma vez que, ela não está em conformidade com o procedimento adotado pelo CRA-MG, onde indefere-se o cancelamento do registro profissional, quando consta no Contrato Social que o profissional é responsável pela administração da empresa. O Conselheiro Adm. Nourival registrou que não concorda com a obrigatoriedade do registro profissional para àquele sócio proprietário que não administra efetivamente a empresa, que apenas responde pela empresa perante a sociedade, conforme exigência do Código Civil Brasileiro. Que não se pode confundir o administrador da empresa perante o Código Civil, com o profissional Administrador. O Conselheiro Adm. Gilmar Camargo sugeriu que, neste caso, o profissional tenha que apresentar declaração informando as

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3274 0677 - Fax (31) 3273 5699
www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br
Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 9812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Copaoncel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1850ª Reunião Plenária Ordinária

atividades desenvolvidas, enquanto sócio da empresa, e que o cancelamento do registro seja analisado com base neste documento e, se necessária, diligência da fiscalização do CRA-MG. Após a discussão do assunto e considerações, o Presidente Adm. Antônio Eustáquio determinou que o assunto fosse novamente analisado pela Assessoria Jurídica juntamente com as gerências de Relações Institucionais e de Orientação e Fiscalização Profissional, e que retorne ao Plenário para aprovação.

3.2 – Deliberação da Diretoria quanto as solicitações do Adm. Renato Viana e do Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade sobre destituição e abertura de processo ético de Conselheiros (Continuação sobre a recomendação da Diretoria com relação a licença de Conselheiros) – O

Presidente Adm. Antônio Eustáquio solicitou que o Adv. Abel desse conhecimento do assunto ao Plenário. O Adv. Abel informou que o assunto retornou ao Plenário, a pedido do Presidente Adm. Antônio Eustáquio, para que o Conselheiro licenciado Adm. Afonso Victor, tendo em vista os princípios da igualdade e isonomia, apresentasse sua manifestação referente à recomendação da Diretoria do CRA-MG em conceder licença de oito meses aos Conselheiros Adm. Luciano e Adm. Afonso Victor. Na sequência, o Presidente Adm. Antônio Eustáquio passou a palavra ao Conselheiro licenciado Adm. Afonso Victor, solicitando que fosse sucinto uma vez que o assunto não deveria ser polemizado. O Conselheiro Adm. Afonso Victor registrou: *“Boa tarde a todos. Eu fiz um pedido aqui no Conselho, no qual pedi licença, tanto quanto Vice-Presidente Administrativo e Financeiro e Conselheiro, para ficar bem claro a todos que fui eu quem pedi a licença. Que em hora nenhuma recebi pressão de ninguém, ofício de ninguém, correspondência. Outra coisa que quero dizer também, que em hora nenhuma estou inelegível, muito circula, muito fala, muitos fazem boatos, e não estou inelegível. E também não tenho nenhum processo criminal e nem processo de improbidade administrativa. O senhor está pedindo para resumir. O que aconteceu foi o seguinte: Fui Prefeito da minha terra, problemas políticos são muitos, participei de uma eleição, a qual ganhei por duas vezes, com uma votação expressiva, contra um grupo que já tinha 38 anos no poder, e o pessoal as vezes não conforma. Então tem sempre aquela turminha que você tira, que fica perseguindo e atrapalhando. Bom, então nós, quando fomos candidatar aqui, eu fui ao TSE – Tribunal Superior Eleitoral – conversei com o advogado que cuida dos meus negócios, minhas defesas desses processos, e ele me orientou que eu fosse à justiça eleitoral e tirasse uma certidão. Foi o que eu fiz, providenciei uma certidão. Tirando essa certidão ela consta negativa e diz que, em hora nenhuma, eu tive nenhuma condenação criminal eleitoral, não tinha improbidade administrativa, não tinha nenhuma ação penal e criminal contra minha pessoa. Passou, baseado naquilo, conversei com ele, voltei à ele, e ele me disse: Você pode candidatar sim, você está apto. Eu vim aqui, preenchi minha ficha de inscrição, disputamos numa chapa única que foi vitoriosa, com a votação razoável. Passado aí um ano, mais ou menos, em novembro, nós recebemos aqui uma manifestação do Ministério Público, oriundo de uma denúncia anônima, pedindo para se defender disso aí. Pedi um prazo para que eu juntasse documentos, providenciamos toda a documentação necessária que ele pediu. Quando nós pegamos a documentação que eu pedi, uma certidão negativa da Câmara, para que eu apresentasse toda a documentação, apareceu um julgamento das minhas contas, relativo ao ano de 2003, que eu nem sabia. Eu não fui notificado, não fui noticiado e nem recebi comunicação. Havia uma do ano de 2002, no qual eu fiz a defesa. Não adiantava fazer defesa nenhuma porque o Plenário era contra, mas entrei na justiça. Está lá, a justiça me deu ganho*

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3274 0677 - Fax (31) 3273 5699

www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -

Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3921 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1850ª Reunião Plenária Ordinária

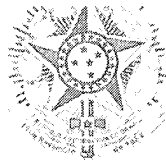
de causa, está lá. Enquanto está correndo o processo judicial, estou elegível. A de 2003, eu questionei, eles imediatamente me estornaram. Já fizeram a coisa, não sei por que, era ano eleitoral, talvez para atrapalhar para eu não ser candidato. Estornaram, parece que não tinham comunicado ao Tribunal de Contas, não comunicaram nada, estornaram e estou aguardando ser modificado para que eu providencie as defesas e lógico, 2004 veio logo depois, no mesmo chavão, já era para não ser aprovado mesmo. Só que, as contas, passados 5 anos, está na Constituição, ela diz que as contas prescrevem, entram em decadência após 5 anos e o Tribunal de Contas mandou para a Câmara de Corinto 12 anos, 13 anos e 14 anos após. Nós entramos na justiça e foi um ganho tranquilo. Então, ninguém pode cometer um crime, sumir por 20 anos, voltar daí 22 e o juiz, o delegado e o promotor reúnem, lavram uma nova sentença e mandam prender o cara. Prescreveu, acabou. Eles tinham que ter me comunicado dentro do prazo certo, eu tinha documento, tinha tudo pra defender. Então, pra mim, quanto ao problema da prestação de contas de Corinto de 2002, 2003 e 2004, é assunto liquido e certo. Quem quiser é só entrar lá, tá lá no Fórum. Já entreguei aqui, na área jurídica, na época, para que eles tomassem conhecimento. Quanto ao problema da denúncia anônima que chegou aqui, nós pegamos essa denúncia anônima e eu fui me defender. E é público e notório, todo mundo sabe, que estava em questionamento na justiça, e foi julgado agora em setembro, agosto, do ano passado, no período eleitoral dos Prefeitos, que quem compete julgar as contas do Presidente da República é o Tribunal de Contas da União, da Assembleia, do Governador e do pessoal ligado é a Assembleia Legislativa, dos Prefeitos é a Câmara Municipal. De modo que, pedimos documentos, certidões e as minhas contas de 97, 98, 99, 2000, 2001, a de 2002 foi julgada, está lá na justiça e nós ganhamos, a de 2003 eles estornaram, estou esperando, a hora que vier eu vou questionar também os 14 anos que já se passaram e a 2004 também está lá na justiça o ganho. Então, eles não tem competência para julgar e ficou aquilo, o Tribunal de Contas, o exemplo maior é da Dilma, que ela foi julgada somente após o Senado e a Câmara julga-la, é que ela perdeu o mandato dela, que ela ficou com problemas. Até lá então, continuou exercendo suas atividades. De modo que, eu não tenho nenhuma condenação por parte da Câmara, desses processos. Além do mais, esse processo que veio da denuncia anônima, o pessoal da construtora fez um acordo, era um valor pequeno lá, não sei de quanto, nós demos bens em garantia para discutir judicialmente, ele abriu em dois. Uma parte, a parte financeira pedindo a devolução, nós questionamos porque as obras foram todas prontas, inclusive de duzentos mil foi devolvido sessenta e sete mil e quinhentos parece, até menor do que estava. Tem o parecer favorável da área jurídica, da prestação de contas financeira, física, da obra toda, está tudo concluído lá. Então foi um problema de comunicação da devolução do dinheiro, que seria uma abertura de conta de, eles chamam de segunda, esqueci o nome aqui agora, e a gente tratou de defender, e ainda estamos defendendo. E a lei diz que enquanto estiver defendendo, que me incriminaram, me falaram de roubo, disso, daquilo, até agora não conseguiram provar nada porque eu nunca roubei um tostão de ninguém, graças a Deus. Isso aí eu vou levar na minha vida toda. E aí, a outra parte financeira, não era tão grande, os bens estão lá e foram dados em garantia, já estamos pedindo baixa porque a empresa, achou por bem, que o valor que estava lá dando problema e atrapalhando ela entrar em licitações e concorrência, ela preferiu entrar no REFIS, pagou uma parte, fez parcelamento do outro e a partir da hora que paga, está tudo desalienado. Quanto aos banheiros que tem lá também, que não me torna inelegível, está apenas pedindo a devolução de recursos de construção de alguns, o que aconteceu, o pessoal da fiscalização da FUNASA, depois de 98 e 99 que foram construídos, foi lá em 2005. Pegou meu

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3274 0677 - Fax (31) 3273 5699 -
www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1850ª Reunião Plenária Ordinária

adversário lá já, adversário ferrenho, que disputou e perdeu por duas vezes, lá na Prefeitura. Mandou o pessoal acompanhá-lo, e dois banheiros que foram feitos lá, o camarada trabalha na roça, foram lá durante o dia, não quiseram esperar, deram como que não acharam, que não viram, que não tinha. Bom, também nós estamos defendendo, os advogados estão procurando, estão defendendo e uma coisa eu só quero dizer ao senhor Presidente o seguinte, que o dia que eu tiver alguma coisa, o senhor pode ter certeza, que eu tenho a hombridade, a minha criação permite eu vir aqui e dizer: olha, estou inelegível ou não posso participar mais, porque tem esse e esse problema. Isso o senhor pode ter certeza e todos os colegas Conselheiros aqui podem ter certeza. Agora, eu pedi licença naquele dia porque eu estava muito nervoso, muito chateado pelas insinuações e ataques feitos por pessoas que estou me defendendo juridicamente, judicialmente, por bem, para não atrapalhar a administração, eu achei melhor eu pedir uma licença, me afastar, e para que pudesse transcrever, por exemplo, que o problema maior ao ataque de um administrador e de outros, era contra minha pessoa. Eu achei que eu afastando, apesar do que eu já fiz e essas pessoas não fizeram nada em relação ao que eu já fiz, eu achei por bem afastar. Então, como não vale nada do passado, só vale o presente, eu falei não, não vou atrapalhar a nova administração que está começando, que pode produzir muito e que vai dar bons frutos, espero que sim. Então é esse o problema. Eu fiz a defesa e ainda tem uma parte que eu gostaria de colocar, o Ministério Público Federal mandou lá para Brasília, questionando, deu um prazo de resposta, demoraram, demoraram, e o Presidente passou para a Comissão Eleitoral, acabou a eleição, veio o processo eleitoral do Federal, veio daqui, depois do Federal e aí deixaram para emitir o parecer final praticamente, eu acredito que foi dois dias antes, mas expediram com um dia, em cima da hora, da saída deles lá, parece que estavam esperando o resultado, dizendo né, que me consideravam inelegível. Mas eles fizeram com uma preocupação tão grande, que me deram prazo para recorrer. Eu fiz a resposta, fiz a defesa, mandei e deixei cópia aqui no Conselho também. Ele está no jurídico, eu acho que trata de um problema particular meu, que não é aberto, mas está aí na Presidência, no jurídico, pode olhar que deve ter lá a cópia da minha defesa toda, no qual eu mostro pra eles o seguinte: que eles não poderiam julgar minhas contas, dizer que está inelegível, que eu tinha essa certidão, eu vou mandar providenciar amanhã a cópia para os senhores verem, tirada na época e que dava todo o conteúdo e que as contas da Prefeitura estavam todas baixadas e que houve erro e a Câmara teve que voltar atrás. O que aconteceu, na véspera, praticamente de véspera, mandaram pra cá, eu fiz a defesa e eles deram esse prazo. Esse prazo, ficaram lá não sei quantos meses em cima dele, não sei por que cargas d'água, não vou falar aqui agora, não quero falar, mas quem quiser depois eu falo aberto, quem foi e por que que foi. Por que que ficou aberto um tempo enorme sem julgar, já julgado só que não quiseram mandar. Então eu já defendi, e o que der, tenho advogado para defender, e nós vamos defender e ver até onde vai. Se na época, em setembro estava havendo eleição de Prefeito, em agosto mais ou menos, fizeram várias ações questionando o Supremo Tribunal Federal ao manifestar sobre julgamento de processos dos Prefeitos que estavam tornando inelegível. Qualquer coisa tornava o Prefeito inelegível. Uma bobagem lá, inelegível. Aí o Supremo Tribunal Federal entrou, questionou e tá lá, é público, pra quem quiser, está anexado na minha defesa, dizendo que as contas do Prefeito, para o Prefeito tornar inelegível, referente aos problemas da Prefeitura, atos praticados pela Prefeitura, ele só pode ser julgado pela Câmara Municipal, que já estava na Constituição, lá em 88 estava na Constituição e agora eles acabaram de reafirmar. Então essa é minha posição, qualquer dúvida, qualquer documento que vocês precisarem, estou à disposição. Eu

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .

www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3228 2777

Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1850ª Reunião Plenária Ordinária

tive esse dissabor que não precisava de ter, mas todo lugar a gente tem adversário, e o meu adversário lá fez questão de colocar que houve roubo, que houve isso, que houve aquilo e até agora não provou porque minhas contas foram reviradas de cabeça para baixo, tudo que vocês podem pensar que um cara passa, que a Polícia Federal procura, eu passei igual esse problema aí que esse pessoal tá passando da lava jato. Graças a Deus não vão achar e não vai ter porque eu nunca pratiquei nada errado. Está lá bem garantido. Se alguém tiver alguma dúvida e quiser conversar depois, é só me falar que eu esclareço e deixo os documentos". O Presidente Adm. Antônio Eustáquio, perguntou ao Conselheiro licenciado Adm. Afonso Victor se tinha algo a manifestar referente à recomendação da Diretoria do CRA-MG em conceder licença de oito meses aos Conselheiros Adm. Luciano e Adm. Afonso Victor. O Conselheiro Adm. Nourival pediu a palavra, esclareceu o questionamento do Presidente Adm. Antônio Eustáquio ao Adm. Afonso Victor e informou que não concordou com a deliberação da Diretoria do CRA-MG em conceder licença aos Conselheiros Adm. Luciano e Adm. Afonso Victor. Registrou que, após a análise dos documentos, não tem competência para avaliar a gestão do Conselheiro enquanto Prefeito da cidade de Corinto mas, enquanto Conselheiro, parabenizou o Adm. Afonso Victor pela decisão ativa de solicitar licença porém não concorda com a decisão de licenciar o Conselheiro Adm. Luciano pois o mesmo não solicitou licença. Caso, seja da vontade do próprio Conselheiro, aí sim, deve ser concedida a licença, pois todos os Conselheiros tem esse direito. Reforçou que não concorda com a imposição ou destituição de qualquer Conselheiro, por acreditar que seja uma improbidade. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio acrescentou que o pedido de destituição partiu do Adm. Renato Viana e do Conselheiro Adm. Afonso Victor, bem como a abertura dos processos éticos. O Conselheiro Adm. Afonso Victor registrou: "O Adm. Renato Viana fez sua solicitação no fim do mandato, eu defendi aqui, disse que estava no Federal, que o Ministério Público estava aguardando um posicionamento do Federal e meu aqui da defesa, que eu não iria abrir o processo ainda devido a esse problema. Mas há poucos dias eu li na ata aí, que o Adm. Renato Viana estava solicitando e o Conselheiro Luciano pedindo para saber como que estava o processo. Então eu não achei certo, se o processo foi pedido para abrir contra mim e contra ele, não é justo que abra contra mim, porque o Adm. Renato Viana não pediu contra ele também. Por quê? E ele defendendo os interesses do senhor Renato Viana aqui no Plenário. Ficou muito feio. Então eu acho que alguém deveria tê-lo criticado por isso e ter incluído o nome dele, uma vez que não pediram para incluir, eu acho que ficou muito feio por parte dos colegas Conselheiros de usar um peso e uma medida, por isso que estou aqui hoje para me defender." O Conselheiro Adm. Nourival informa que no relatório que elaborou, não deu atenção para uma denúncia anônima, mas consta uma carta do Conselheiro Adm. Afonso Victor, datada de 30/03/17, solicitando a abertura de processo ético contra o Conselheiro Adm. Luciano. Que está muito claro, e que dê à ele o direito de defesa. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio agradeceu a participação e informou que levará novamente o assunto para análise da Diretoria, na próxima reunião. Na oportunidade, registrou a presença do Adm. Antônio Balbino e que o chamaria no pequeno expediente para apresentação. O Conselheiro Adm. Afonso Victor agradeceu, despediu de todos os demais e registrou "Eu vou me retirar, mas gostaria de dizer que estou a disposição de qualquer um e que eu não estou morto. Pedra que sobe, pedra que volta. Só isso que eu queria dizer pra vocês. Eu não estou morto, eu estou aí. Apenas me afastei, para que me esquecessem mas eu estou tomando as devidas providências com quem lembrou de mim. Agora, pedra vai e pedra volta também." O Conselheiro Adm. Afonso Victor solicitou ao Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .

www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1850ª Reunião Plenária Ordinária

Adm. Antônio Eustáquio complementação da sua fala, que foi concedida. Informou que na Ata 1775ª da Reunião Plenária de 23/11/2015 foi registrado o teor da Certidão que lhe dava elegibilidade às eleições. Na sequência, fez a leitura da mesma: “Certidão que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE nº 21.823/2004, qualifica o eleitor Afonso Victor Vianna de Andrade, inscrição 044417970272, zona: 32, seção: 143, quite com a Justiça Eleitoral na data de expedição da certidão. *Res.-TSE nº 21.823/2004: “O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos”. A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da in ocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, por estatuto da igualdade.”.

4 MATÉRIAS DE PAUTA

4.1 – Informações prestadas ao Ministério Público Federal, por intermédio do Sistema Sisconta Eleitoral – O Presidente Adm. Antônio Eustáquio informou que em atendimento ao Ministério Público Federal, o CRA-MG, por meio da área de Orientação e Fiscalização Profissional, envia mensalmente, pelo Sistema Sisconta Eleitoral, a relação de inscritos no Conselho que foram excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão competente, em decorrência de infração ético-profissional. Que em 17/04/2017, o Sistema foi alimentado com a informação de que não houve ocorrência, sob o recibo de transmissão (recibo código nº 011243).

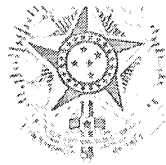
4.2 – 1ª Reformulação Orçamentária – O Presidente Adm. Antônio Eustáquio passou a palavra ao Conselheiro Adm. Aloysio, que solicitou ao Gerente de Planejamento e Gestão Financeira, Adm. Wendell, que fizesse a apresentação do assunto. O Gerente Adm. Wendell informou que na 1ª reformulação orçamentária de 2017, ocorreu um aumento de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no orçamento que passou de R\$13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais) para R\$13.380.000,00 (treze milhões trezentos e oitenta mil reais). Apresentou as despesas e as receitas com as respectivas suplementações e anulações. Ressaltou as seguintes considerações:

- Para as Receitas: anulação de parte da previsão da receita imobiliária, em virtude da rescisão do contrato de locação do terreno da Rua Timbiras, onde funcionava um Estacionamento; anulação de parte da receita do PRODER 2017, ajustando-o para o valor aprovado e concedido pelo CFA; suplementação das receitas de emolumentos no valor de R\$ 155.000,00; suplementação de receita de Juros Sobre Anuidades PF no valor de R\$ 50.000,00, previsão subestimada no orçamento original.
- Para as Despesas: anulações de valores nas contas “salário” e “encargos patronais”, considerando a média paga nos últimos doze meses e o índice máximo de reajuste previsto de até 10%; anulação na conta “Indenizações Trabalhistas”, que estava com a dotação

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (36) 3222 4777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1850ª Reunião Plenária Ordinária

elevada, considerando não haver previsão de demissões para este exercício; anulações de contas superestimadas, considerando as demandas das áreas; anulação de valor na conta de "Serviços de Apoio Administrativo e Operacional", em virtude do cancelamento do contrato com a empresa de terceirização RH Time Recursos Humanos; suplementações realizadas considerando a previsão de custos operacionais informados pelos gerentes para o restante deste exercício; manutenção dos contratos vigentes; previsão de realização de novas licitações, dentre elas a abertura de processo licitatório para contratação de serviços de engenharia para a nova sede do CRA-MG; remanejamento na previsão de utilização dos recursos de superávits de exercícios anteriores, concentrando os mesmos na realização de obras, reformas e aquisição de mobiliário para a nova sede.

O Gerente Adm. Wendell registrou que houve aumento na rubrica de Receitas Correntes no valor de 1,4% (um, quatro por cento), aumento de 21,7% (vinte e um, sete por cento) na rubrica Exploração de Bens e Serviços, aumento de 5% (cinco por cento) na rubrica Receitas Financeiras, redução de 11,1% (onze, um por cento) na rubrica Transferências Correntes e aumento de 46,4% (quarenta e seis, quatro por cento) na rubrica Outras Receitas Correntes. Quanto as despesas, registrou que houve aumento na rubrica Despesas Correntes no percentual de 1,0% (um por cento), redução de 2,0% (dois por cento) na rubrica Pessoal e Encargos, aumento de 0,5% (meio por cento) na rubrica Uso de Bens e Serviços, aumento de 17,24% (dezessete, vinte e quatro por cento) na rubrica Materiais de Consumo, redução de 1,1% (um, um por cento) na rubrica Serviços, redução de 12,7% (doze, sete por cento) na rubrica Despesas Financeiras, aumento de 54,5% (cinquenta e quatro, cinco por cento) na rubrica Outras Despesas Correntes e aumento de 2,1% (dois, um por cento) na rubrica Despesas de Capital. O Conselheiro Adm. Nourival ressaltou que, na rubrica Outras Receitas Correntes, a classificação como receita não deve ser feita pelo princípio da prudência, pois não se sabe ao certo se será receita ou um crédito indevido que tenha que ser devolvido. Quanto às despesas, na rubrica Serviços, questionou o que levou a anulação de R\$1.000.500,00 (um milhão e quinhentos reais) e suplementação de R\$950.500,00 (novecentos e cinquenta mil e quinhentos reais). O Gerente Adm. Wendell esclareceu que foi devido à anulação do contrato RH Time e que parte do recurso foi transferido para atender demandas das áreas, como aquisição de ar condicionado e patrocínio de evento. O conselheiro Adm. Nourival registrou que a lâmina apresentada resume o detalhamento das contas, que é interessante, pois apresentou a movimentação da conta, no valor de R\$50.000,00. Que no detalhamento, identificou os seguintes itens:

- que houve um acréscimo de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) na rubrica de Serviços de Consultoria e gostaria de saber que Consultoria é essa;
- que houve uma anulação de serviços de conservação e jardinagem, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais);
- que houve redução no serviço de apoio administrativo e operacional, no valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), entretanto houve aumento de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) no serviço de divulgação institucional e R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais) de produções jornalísticas, além de aumento de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3274 0677 - Fax (31) 3273 5699
www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais
Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1850ª Reunião Plenária Ordinária

conta condomínios e aumento de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na conta locação de bens imóveis;

- que houve redução de serviços de telecomunicação de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e aumento de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de serviços de internet;
- que houve aumento de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) com impressos gráficos.

O Conselheiro informou que não deseja maiores explicações, pois os documentos apresentados são autoexplicativos, porém registrou que as contas podem ser aperfeiçoadas durante o exercício. O Conselheiro Adm. Luciano sugeriu, visando o aperfeiçoamento, o envio da reformulação aos Conselheiros quinze dias antes da aprovação, para debate, pois alguns itens apresentados, que sofreram alteração, foram aprovados em Plenário. Questionou o motivo do cancelamento ou suplementação dos seguintes itens: carteira de identidade profissional, empresa de limpeza e jardinagem, locação de veículo, COPASA, UNIMED, serviços de engenharia, marketing, contratos, diárias, RH Time. Registrou que, naquele momento, não era possível sanar as dúvidas e, por este motivo, sugeriu o debate antes da aprovação. Que é importante o planejamento, para que não ocorra o mesmo que no exercício anterior, onde houve-se a necessidade de antecipar a 3ª reformulação e o orçamento ficou engessado até o término do exercício. O Conselheiro complementou que considera não ser interessante retirar o valor integral do contrato da RH Time, pois em caso de necessidade, existe o contrato vigente. Que reduza o valor, mas mantenha o contrato. Após apresentação e considerações, o Plenário homologou, por unanimidade, a 1ª reformulação orçamentária de 2017.

4.3 – Balancete março/2017 – O Conselheiro Adm. Aloysio solicitou ao Contador Leonardo Firmino a apresentação do assunto. O Contador Leonardo considerou que 95% dos fatos contábeis registrados no Conselho Regional de Contabilidade obedecem a quarta fórmula das partilhas dobradas, múltiplos débitos para múltiplos créditos, uma vez que, o mesmo fato contábil gera lançamento no mundo patrimonial, lançamento no mundo orçamentário e lançamento no mundo de controle. Esclareceu um questionamento do Conselheiro Adm. Nourival, no item anterior, referente às receitas de depósitos não identificados, que os depósitos de origem não identificadas são tratados orçamentariamente como receita. Que quando da sua identificação, os depósitos são apropriados nas contas orçamentárias corretamente tendo como contrapartida débito na conta de receita de depósito não identificado. Informou que, até a apresentação da proposta da primeira reformulação, a receita orçada foi de R\$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais). Registrou que dentro deste valor, existe uma previsão de receita no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) que é crédito especial com fonte de origem nos superávits de exercícios anteriores, o que justifica a redução no percentual da receita arrecada x orçada em relação ao ano anterior. Informou que as despesas tiveram um crescimento, de 3%, em função dos contratos de prestação de serviços, bem como, a cota parte. Informou que a receita no mês de março/17 foi de R\$ 2.492.320,91 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte reais e noventa e um centavos) e a despesa de R\$ 1.065.254,55 (um milhão, sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e que no acumulado do ano a receita está em R\$ 7.833.059,76 (sete milhões, oitocentos e trinta e três mil, cinquenta e nove reais e setenta e seis

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .

www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -

Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1850ª Reunião Plenária Ordinária

centavos) e a despesa em R\$ 3.147.449,99 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Na sequência, o Contador Leonardo apresentou a composição das receitas, destacando as Anuidades de Pessoas Físicas e Anuidades de Pessoas Jurídicas que representaram, percentualmente, 91,5% das receitas totais do mês de março. Destacou também a rubrica remuneração de depósitos bancários e aplicações devido à aquisição da nova sede. Ressaltou:

- Receitas Correntes – aumento de 3,82% (três, oitenta e dois por cento) de 2016 para 2017;
- Receitas de Anuidades – aumento de 7,11% (sete, onze por cento) de 2016 para 2017;
- Receitas de Serviços – aumento de 41,53% (quarenta e um, cinquenta e três por cento) de 2016 para 2017.
- Receitas de Aplicações Financeiras – redução de 56,81% (cinquenta e seis, oitenta e um por cento) de 2016 para 2017.

O Contador apresentou também a composição das despesas, destacando:

- Despesas com remuneração de pessoal
- Despesas Cota Parte do CFA, o que representou 45% (quarenta e cinco por cento) das despesas correntes do mês de março do CRA-MG.

Em seguida apresentou os seguintes valores:

- Ativo Patrimonial: R\$41.044.064,27 (quarenta e um milhões quarenta e quatro mil sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
- Caixa e Equivalente a Caixa: R\$18.738.223,57 (dezoito milhões setecentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).
- Imobilizado: R\$20.340.095,97 (vinte milhões trezentos e quarenta mil noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).
- Passivo Circulante: R\$4.015.906,52 (quatro milhões quinze mil novecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Na oportunidade, o Contador Leonardo destacou o aumento de 46,57% (quarenta e seis, cinquenta e sete por cento) do imobilizado do ano de 2015 para 2016 devido ao ajuste do valor justo de alguns imóveis do CRA-MG. Informou que, conforme as novas Normas Brasileira de Contabilidade aplicadas ao setor público, há necessidade de se fazer avaliação dos imóveis de forma periódica, no mínimo de 12 meses e no máximo de 4 anos. Que como responsável técnico, recomendou que esta avaliação seja realizada no período de 4 anos. Destacou também o aumento de R\$971.495,79 (novecentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) no passivo circulante do ano de 2015 para 2016, que foi devido à adoção das novas Normas Brasileira de Contabilidade, onde passou-se a reconhecer as provisões de curto prazo, como por exemplo, provisão de férias, de 13º salário e de cota parte CFA. O Conselheiro Adm. Nourival solicitou que, como Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas, o balancete seja enviado com antecedência mínima de 15 dias para análise da comissão. Informou que não recebeu a documentação em tempo hábil para análise e que, caso não receba os próximos balancetes dentro do prazo mínimo, seu voto será contrário. O Conselheiro Adm. Luciano solicitou que o comparativo dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março dos anos de 2015, 2016 e 2017 sejam apresentados para avaliar a evolução dos números, conforme acertado na última apresentação de balancete. O Gerente Adm. Wendell informou que não apresentou devido à extensão da pauta desta sessão. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio informou que será apresentado na próxima sessão Plenária.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1850ª Reunião Plenária Ordinária

Após apresentação do assunto e considerações, o Plenário, por unanimidade, aprovou o balancete de março de 2017.

4.4 – Retorno da reunião na ALMG dia 18/04/2017 – O Conselheiro Adm. Magno registrou que participou de reunião na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, juntamente com Deputados e outras instituições, e foi discutido um projeto de lei para aprovação de lei que suplementa as atividades das *startups*. O Conselheiro sugeriu a criação de Comissão dentro do CRA-MG, para que tenha uma participação ativa neste comitê da ALMG, pois é um assunto relevante. Informou que a tendência do mercado é nascer empresa a partir destas *startups*. O Conselheiro Adm. Nourival registrou que existe a SEED, órgão do Governo do Estado, que foi criado em governos anteriores que trata deste assunto. Que a UFMG também já está avançada com relação ao assunto. Portanto, sugere que o CRA-MG busque espaço nestes órgãos. O Conselheiro Adm. Magno informou que estes órgãos já fazem parte do Comitê. Informou que percebeu-se que o objetivo da Assembleia é criar um documento que irá subsidiar a votação de uma lei para regulamentar a implementação, funcionamento e recursos para as *startups*. Sugeriu que fosse criado um grupo de trabalho interno, assim como a FIEMG. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio considerou pertinente a colocação do Conselheiro e irá tratar o assunto juntamente com a Diretoria. O Conselheiro Adm. Magno complementou que o Comitê terá uma nova reunião no dia 10/05, e que o grupo de trabalho é importante, pois terão uma visão mais ampla do assunto. Sugere que o assunto seja fomentado internamente para que haja subsídios e as demandas dos administradores do estado sejam levadas às reuniões.

5 MATÉRIAS INCLUÍDAS NA PAUTA

Não houve.

Neste momento, às 16h40 aproximadamente, a Plenária foi prosseguida pelo Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa com a participação dos Conselheiros Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar, Adm. Clever Soares David Amorim, Adm. Gilmar Camargo de Almeida, Adm. José Eustáquio de Vasconcelos Rocha e Adm. Raul Alberto Marinuzzi, uma vez que os demais Conselheiros participantes tiveram que deixar a sessão por motivo de compromissos externos.

6 MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS

6.1 – Adm. Antônio Eustáquio Barbosa –

- Registrou que o e-mail nº 500/2017/CFA referente a Cobrança sem Registro da FEBRABAN foi enviado previamente aos Conselheiros, em 20/04/17, e informou que o CFA solicitou a inclusão do assunto em pauta na reunião do Fórum dos Conselhos Federais com a finalidade de adoção de medida conjunta pelos Conselhos Federais, com vistas à manutenção dos convênios na modalidade cobrança sem registro.
- Deu conhecimento também do Ofício Circular nº 59/2017/CFA, que trata do Prêmio “Belmiro Siqueira de Administração” – 2017 – Edital nº. 03/2017/CFA/CFP e informou que será enviado aos Conselheiros o Edital para conhecimento e que o assunto retornará na próxima reunião Plenária a fim de designar uma Comissão para julgamento.

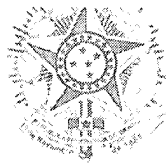
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .

www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 8222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1850ª Reunião Plenária Ordinária

7 OUTRAS MANIFESTAÇÕES

7.1 – Adm. Antônio Balbino Santos Oliveira – O Presidente Adm. Antônio Eustáquio convidou o Adm. Antônio Balbino Santos Oliveira para assentar à mesa e fazer sua manifestação. Agradeceu a oportunidade de estar presente na sessão Plenária juntamente aos demais Conselheiros. Distribuiu exemplares da Revista MercadoComum ao Presidente e aos Conselheiros, a pedido do Adm. Carlos Alberto Teixeira de Oliveira. Na sequência, registrou que o CRA-MG avançou nos últimos três anos, principalmente em comunicação, expansão e estrutura das seccionais. Que achou excelente o material do CRA-MG divulgado no *Youtube*. Cumprimentou todos os Conselheiros presentes e o Assessor Jurídico Adv. Abel, registrando que considera o Adv. Abel a maior autoridade de Minas Gerais na área de legislação. Agradeceu, em especial, os Conselheiros Adm. Gilmar Camargo e Adm. Afonso Victor pela oportunidade quando lhe indicaram para fazer uma palestra em Porto Alegre e que, a partir daí, realizou mais de 40 palestras em instituições de grande importância. Que não quer entrar em assunto político, mas que considera o Conselheiro Adm. Afonso Victor umas das maiores lideranças da Administração em Minas Gerais. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio reiterou o convite ao Adm. Antônio Balbino a comparecer novamente de outra sessão e fazer sua manifestação no início, quando todos estiverem presentes. O Conselheiro Adm. Rocha agradeceu a presença do Adm. Antônio Balbino e as manifestações. O Conselheiro Adm. Gilmar Camargo, agradeceu a manifestação e registrou que, quando da indicação para ministrar a palestra em Porto Alegre, que o Adm. era a pessoa mais indicada e capacitada na época. O Conselheiro Adm. Clever, agradeceu e informou que o CRA-MG está sempre aberto, com a autorização do Presidente. O Conselheiro Adm. Marinuzzi agradeceu a participação do Adm. Antônio Balbino e registrou que considera um exemplo sua humildade e reconhecimento. O Conselheiro Adm. Aloysio agradeceu a participação e parabenizou pelos artigos que o Adm. escreve. O Adv. Abel agradeceu a homenagem feita pelo Adm. Antônio Balbino e que o considera um exemplo de ser humano e de Administrador. Que o profissional já passou para outras gerações, o orgulho de ser Administrador, uma vez que sua filha é Administradora e trabalha no CRA-MG. O Adm. Antônio Balbino registrou que o Conselho tem que ser fortalecido e que, brigas internas, só enfraquecem o CRA-MG. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio agradeceu a participação do Adm. Antônio Balbino e as manifestações.

Considerações Finais

O Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa encerrou a reunião às 17 (dezessete) horas e 14 (quatorze) minutos. Dela, lavrou-se esta Ata que foi aprovada e assinada pelos participantes desta sessão.

Aprovação:

Aprovado por:

Assinatura

Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3274 0677 - Fax (31) 3273 5699 -
www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (33) 3222 2777
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1850ª Reunião Plenária Ordinária

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa	
Adm. Clever Soares David Amorim	
Adm. Gilmar Camargo de Almeida	
Adm. Gilson Elesbão de Siqueira	
Adm. José Eustáquio de Vasconcelos Rocha	
Adm. Luciano Fernandes Novaes	
Adm. Magno Luiz Coelho de Moura	
Adm. Nourival de Souza Resende Filho	
Adm. Raul Alberto Marinuzzi	

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674